



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA E SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social Sr. **Nilson da Costa Cardoso Júnior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 12610256-5 IFP/RJ, inscrito no CPF nº. 054.702.167-48.

**CONTRATADA: SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 16.930.288/0001-33, localizada na Rua Pedro da Costa Macedo, nº. 15, Bacaxá, Saquarema – RJ, representada pelo representante legal, Sr. **Marcelo Sebould Rodrigues Marinho**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 13133490-6, e CPF (MF) n.º 102.915.617-48.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 041/2022, resultante do Pregão Presencial SRP nº. 59/2021, conforme Processo Administrativo nº. 683/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 2,6132% (dois inteiros e seis mil cento e trinta e dois décimos de milésimo por cento) referente ao valor do Item 05 do Contrato firmado entre as partes em 07/03/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido em **2,6132% (dois inteiros e seis mil cento e trinta e dois décimos de milésimo por cento)** referente ao valor do Item 05 do contrato, tendo em vista a impressão digital em lona (aproximadamente 200 m<sup>2</sup>), que será instalada nos pórticos da cidade para divulgação do FESTIVAL DE ESPORTES AQUÁTICOS ALOHA SPIRITS a ser realizado no município de Saquarema/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 824.615,60 (oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 24.131.0013.2.053, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.47.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Comunicação Social da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 683/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, 'b', § 1º da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 09 de agosto de 2022.**

**Nilson da Costa Cardoso Júnior**  
**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
**CONTRATANTE**

**SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.**  
**Representante: Marcelo Sebold Rodrigues Marinho**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_